



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 60/2013

Xinguara - PA, 04 de março de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais desta Casa de Leis solicito a esta Mesa Diretora que, após a apreciação do Plenário, se aprovada, encaminhe à Secretaria Municipal de Educação a presente indicação, destinada a sugerir a divulgação dos seguintes dados do Censo Escolar de 2012: número de matrículas em 2012 por modalidade de Ensino: Creche em Tempo Integral (02 a 04 anos); Pré-Escola (05 anos); anos iniciais e anos finais (zona urbana); anos iniciais e anos finais (zona rural); Educação Especial; Atendimento Educacional Especializado; Educação de Jovens e Adultos; Educação em Tempo Integral.

Justificativa: O Censo Escolar é um levantamento de dados estatístico-educacionais de âmbito nacional realizado anualmente, sob a responsabilidade das escolas públicas e privadas, coordenado pelo INEP e as secretarias estaduais e municipais de educação. Através dos dados do CENSO é calculado o coeficiente de distribuição dos recursos do FUNDEB, que são repassados para as Secretarias estaduais e municipais, com base na relação de valor per capita/aluno e a quantidade de matrículas. Além de definir o valor de repasses do FUNDEB para cada município e estado, o CENSO também é a base dos subsídios voltados para as políticas públicas de educação, para viabilidade de concessão dos seguintes programas federais, a saber: **Merenda escolar, Transporte Escolar, PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – Federal, PAR - Plano de Ações Articuladas, Programa Escola Ativa, Adequação Arquitetônica, Construção de Quadras e Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – ProInfância.**

Esta é a nossa indicação, salvo melhor juízo dos senhores vereadores.

CLÁUDIO ELIAS MARQUES
Vereador